



**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº. 3227-A -07.07.2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-033**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2021-033**

O Senhor **ROWILSON GUIMARÃES PESSOA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, Administrador, CRA/PA nº 3061, residente e domiciliado na Trav. Dom Miguel Giambelli, nº 408, bairro Padre Luiz, CEP 68.600-000, município de Bragança, estado do Pará, portador da cédula de identidade nº 1035308 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 416.777.81149, responsável interinamente pelo Controle Interno do Município de Bragança, Estado do Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 128-A, DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2021-033, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-033**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COM FORNECIMENTO DE PNEUS E PEÇAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTRAPS**, celebrado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL** tendo como proponentes **AMAZON TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI-ME, CNPJ Nº 13.934.627/0001-61, RW ARAUJO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.467.454/0001-38 E ALEX SOUSA DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ Nº 27.001.682/0001-03** tendo como com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o procedimento administrativo, encontra-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

( ) Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a (s) impropriedade (s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o procedimento administrativo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**  
Secretaria Executiva de Gabinete do Prefeito  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bragança / Pará, 07 de julho de 2021.

**Rowilson Guimarães Pessoa**  
Controlador Interino Geral do Município  
Portaria nº 128-A/2021